



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 046/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER CESSÃO DE USO, DE ÁREA DE TERRA
A MUNICIPALIDADE, AO SENAO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

Apresentado em 22 de Maio de 19 95
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 07 de junho de 19 95

Lido o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
onado em _____ de _____ de 19 _____
ulgado em _____ de _____ de 19 _____
Parcial em _____ de _____ de 19 _____
Total em _____ de _____ de 19 _____
ivado em _____ de _____ de 19 _____
lução n.º _____
cado em 16 de junho de 19 95 no formal Rosa 16
Lei nº 239

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____

AO EXM^o SR. Vereador

José Carlos Menezes de Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

DO Nº
E



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
 GABINETE DO PREFEITO

**CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI**
PROTOCOLO
 Em 22 / 05 / 1995
 N.º 046 L.º 001 Fls. 005 V

Ofício nº 123/95-GP.

Japeri, 22 de maio de 1995.

Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente, no sentido de submeter ao Colendo Plenário desse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei a fazer Cessão de uso ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis, área de Terra pertencente à Municipalidade, situada na Avenida Guandú, esquina com a Rua Araçatuba, a ser desmembrada do Lote 02, com 955,50 m².

A proposta visa dotar o Município de um Centro - Padrão de Formação Profissional, que o cessionário (SENAC), manterá sem ônus para o Município.

A atuação do SENAC, é notória, e vem realizando atividades de ensino profissional, e representa uma grande aquisição para os Municípios, que poderão, aqui mesmo aprenderem uma profissão.

Ao ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Moraes Costa
PREFEITO MUNICIPAL

~~APROVADO NO EXPEDIENTE
 Em. 22/05/95~~
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 05/06/95~~
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 07/06/95~~

Ao Exm. Sr. Vereador
 José Carlos Menezes de Lima
 MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo a fazer Cessão' de Uso, de área de Terra da Municipa- lidade, ao SENAC, para Construção de um Centro de Formação Profissional e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, a medi- ante Convênio, na forma da Legislação em vigor, fazer Cessão de Uso de á- rea de Terra ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - pe- lo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis, de um terreno, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Avenida Guandú, esquina com a Rua Araça- tuba, a ser desmembrado do Lote nº 02, com 955,50 m² situado em Engenhei- ro Pedreira, Bairro Mucajá, neste Município, e destinar-se-á a constru- ção de um Centro - Padrão de Formação Profissional do Serviço Nacional ' de Aprendizagem Comercial.

Art. 2º - Em qualquer tempo que cessar o interesse do Serviço ' Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC -, em fechamento ou interrup- ção das atividades do Centro de Formação Profissional, o imóvel de que ' trata esta Lei, volta automaticamente à posse do Patrimônio Municipal , com todas as benfeitorias e melhoramentos, por ventura existentes, sem que o Município de Japeri, tenha que responder por qualquer ônus de inde- nizações.

Art. 3º - A presente Lei, substitui e revoga a autorização con- tida na Lei Municipal nº 188 de 17 de outubro de 1994.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 22 de maio de 1995.


Cipriano Moraes Costa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza o Executivo a fazer Cessão de Uso, de área de Terra da Municipalidade, ao SENAC, para Construção de um Centro de Formação Profissional e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, a mediante Convênio, na forma da Legislação em vigor, fazer Cessão de Uso de área de Terra ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis, de um terreno, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à Avenida Guandú, esquina com a Rua Araçatuba, a ser desmembrado do Lote nº 02, com 955.50 m² situado em Engenheiro Pedreira, Bairro Mucajá, neste Município, e destinar-se-á a construção de um Centro - Padrão de Formação Profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Art. 2º - Em qualquer tempo que cessar o interesse do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC -, em fechamento ou interrupção das atividades do Centro de Formação Profissional, o imóvel de que trata esta Lei, volta automaticamente à posse do Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e melhoramentos, por ventura existentes, sem que o Município de Japeri, tenha que responder por qualquer ônus de indenizações.

Art. 3º - A presente Lei, substitui e revoga a autorização contida na Lei Municipal nº 188 de 17 de outubro de 1994.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

continuação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Sala das Sessões, 08 de Junho de 1995.

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE -PRESIDENTE

666

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Sala das Sessões, 08 de Junho de 1995.

José Carlos Menezes de Lima

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE -PRESIDENTE

666 *Renato Silva dos Santos*

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº. 046/95

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

2000

Em / /

Elcio Elcio Rogério da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria

do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

cuja ementa é

" AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER CESSÃO DE USO, DE ÁREA DE
TERRA DA MUNICIPALIDADE, AO SENAC, PARA CONSTRUÇÃO DE UM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS!"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

e sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

2000

Relator

Elcio Elcio Rogério da Silva

Membro

Silva [Assinatura]

Membro